



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamento usado
independente de licitação e dá outras providências

INICIADO EM: 19 de dezembro de 1980.

ARQUIVADO EM: 23/12/80

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

Encarregado do Protocolo



00130/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 072/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 1980

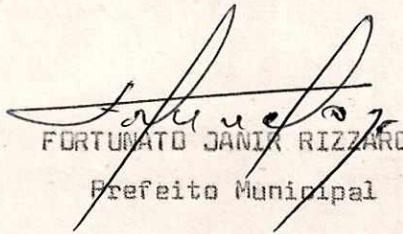
Ilustríssimo Senhor

É com satisfação que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação desta calenda Câmara Municipal o projeto de lei nº 72/80, que autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamento usado, independente de licitação e dá outras providências.

Consoante o exposto com o projeto de lei nº 66, a Municipalidade está adquirindo equipamento para ampliar seu parque de máquinas e, assim, poder atender às necessidades de um município em desenvolvimento como é Bento Gonçalves.

Dada a importância da matéria, solicitamos a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor

LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício

NESTA





00130/80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMEN-
TO USADO, INDEPENDENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

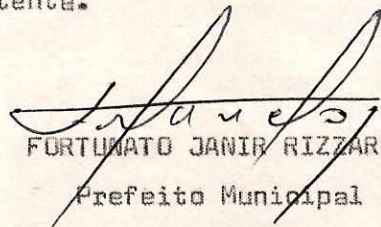
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamento usado ,
conforme avaliação feita por comissão nomeada para este fim ,
no valor de R\$ 6.590.000,00 (seis milhões, quinhentos e noventa mil cruzeiros). O
equipamento é o seguinte: uma motoniveladora Huber-Marco, modelo 130M, ano 1980 ,
da Linck S/A, no valor de R\$ 3.300.000,00; uma carregadeira Clarck-Michigan, mode
lo 75 III, ano 1979, da Linck S/A, no valor de R\$ 2.130.000,00; e dois britadores
Plangg, modelo SR 1016, da Simonaggio & Cia. Ltda., no valor de R\$ 1.160.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da aquisição deste equipamento correrá
por conta da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municip
pal nº 1.025, de 18 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do
mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

A COMISSÃO

e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/12/1980

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 130/80 - que autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamento usado independente de licitação e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de dezembro de 1980

Paulo Sérgio Comodi
Edi J. S.

APROVADO:

em reg. de urgência.

P/ 8 votos do BSL contra 3 votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

22/12/1980

Presidente